ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 848, 28 de agosto de 1979

Autoriza a vender um Caminhão Basculante Diesel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Prefeito Municipal autorizado a vender um Caminhão tipo Basculante - Diesel, placa OF 4159, modelo 1971, cor amarela, chassis D653BBR05686R.

§ Único - A alienação a que se refere o artigo 1º desta Lei, obedecerá as normas contidas no Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 28 de agosto de 1979.

Geraldo Gomes de Oliveira

- Prefeito -

José Dantas de Araújo

- Sec. M. Administração -